

LEI Nº. 8448/11  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Institui e inclui o Festival de Capoeira de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Festival de Capoeira de São José dos Campos.

Parágrafo único. O evento a que se refere o "caput" deverá ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Sérgio Francisco Theodoro  
Secretário de Esportes

  
Maria Emilia Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois  
mil e onze.

*Roberta Fourniol*  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 260/11 de autoria do Vereador Dilermando Dié)